

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, para o C.A.  
Em 19/03/08.

*[Handwritten Signature]*  
Cidade da Assessoria do Plenário

LIDO  
Em 18/03/08  
*[Handwritten Signature]*  
Assessoria do Plenário

MENSAGEM N.º 62 /2008-GAB/GOV

Brasília, 13 de março de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a fim de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que trata do pedido de autorização para que o Distrito Federal possa contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, ou Banco Mundial, no valor de até US\$ 130 milhões (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em duas fases, sendo a primeira de US\$ 71 milhões e a segunda de US\$ 59 milhões. Esses recursos representam 32,5% do montante do custo total do projeto, equivalentes a US\$ 400 milhões, que irão compor o *funding* que custeará as despesas com o Programa de Modernização da Gestão Pública do Distrito Federal – **Gestão GDF (SWAp)**, que será um dos pilares para consecução das diretrizes previstas no Plano de Desenvolvimento Econômico e Social 2007-2010, instituído pela Lei distrital n.º 3.994, de 28 de junho de 2007.

A Carta-Consulta relativa a esse Programa foi objeto de análise por parte da Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN, que atua como secretaria-executiva da Comissão de Financiamentos Externos - COFIEEX, órgão colegiado do Ministério de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, que tem a função de examinar e aprovar a preparação de programas que contem com apoio externo de natureza financeira. Cumpre ressaltar que a preparação do Programa foi autorizada pela COFIEEX em 13.12.2007, na 77.ª Sessão daquela Comissão, por meio da Recomendação/COFIEEX n.º 986.

O Programa **Gestão GDF** está contemplado no Anexo V (Demonstrativo das Operações de Crédito) da proposta da Sétima Revisão, relativa ao período 2006-2008, do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Distrito Federal- PAF/DF, integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas n.º 003/99 STN/COAFI, firmado entre o Distrito Federal e a União, em 29/7/1999.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Distrital ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
NESTA

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL No 767 / 2008  
Fls. No 01 BIA

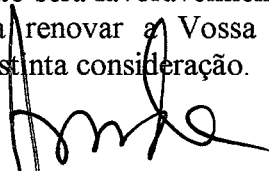
17/03/08 14:09  
*[Handwritten Signature]*  
Matrícula

A modalidade de programa de financiamento SWAp apoia programas de reformas setoriais, previamente escolhidos de comum acordo entre as partes, baseados em atingimento de metas. Os SWAps são eficazes ao dar escala a programas existentes, focalizar em resultados ao invés do controle das transações, fortalecer parcerias e melhorar o desempenho das instituições envolvidas. À medida que os programas selecionados, executados com recursos próprios do GDF, tenham as suas metas estabelecidas satisfatoriamente alcançadas, o Banco Mundial liberará parcelas de seus recursos os quais poderão ser utilizados pelo GDF nos programas de governo sem uma distribuição pré-determinada.

Na oportunidade, acrescento que as ações atinentes ao Programa estão incluídas no Programa Plurianual do Distrito Federal período 2008-2011 e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

Por fim, visando disponibilizar maiores informações sobre o pleito ensejado, junto a esta Mensagem o "Anexo à Mensagem com o Pedido de Autorização para Contratação de Operação de Crédito Externo para Financiar o Programa de Modernização da Gestão Pública do Distrito Federal - **Gestão GDF (Swap)**".

Certo de que o assunto será favoravelmente acolhido por essa ilustre Casa de Leis, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, e aos demais Deputados, manifestação de alto apreço e distinta consideração.



**JOSÉ ROBERTO ARRUDA**  
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL Nº 467 / 2008	
Fts. Nº 02	BIT

**PROJETO DE LEI Nº**      **PL 767/2008**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD e dá outras providências.*

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), em duas fases, sendo a primeira de até US\$ 71.000.000,00 (setenta e um milhões de dólares) e a segunda da complementação de até US\$ 59.000.000,00 (cinquenta e nove milhões de dólares).

§ 1º Os recursos de que trata o **caput** serão destinados a financiar a implantação do Programa de Modernização da Gestão Pública do Distrito Federal – Gestão GDF.

§ 2º A operação de crédito poderá ser contratada na modalidade que permita a conversão de taxas de juros e alteração da moeda contratual.

**Art. 2º** O Poder Executivo fica autorizado a vincular, como contragarantias à garantia da União, as cotas de repartição de receitas previstas nos artigos 157, 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas nos artigos 155 e 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal, bem como oferecer outras garantias em direito admitidas.

**Art. 3º** O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais e nos planos plurianuais do Distrito Federal, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes para o pagamento das parcelas de amortização, juros e encargos acessórios, bem como para suprir os valores da contrapartida necessários à sua execução.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

